



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá**

**LEI Nº 128/2014**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CONTRATAR PROFESSOR (A) PARA ATENDER  
NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE  
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ  
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**VILMAR SIDINEI HORBACH**, Prefeito Municipal em exercício de Boa Vista do Buricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar Professor (a) para atender necessidade temporária de excepcional interesse público junto a Secretaria Municipal da Educação conforme a seguir descrito:

<b>Cargo</b>	<b>Número</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Salário</b>
Professor (a) Inglês	01 (um)	22 horas	R\$ 933,75

**Artigo 2º** - O vencimento corresponde ao Nível I – Classe “A”, podendo ser alterado conforme a apresentação de títulos, e o prazo do contrato será de até o retorno da titular ao cargo.

**§ Único** - A Forma de contratação será pela ordem da lista da banca do concurso público 001/2013 publicado pelo Edital nº 049/2013, homologado pelo Edital 009/2014, e amparado no artigo 56 e 57 da Lei 006/2006, (Plano de Carreira do Magistério).

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas pelo orçamento da Secretaria Municipal da Educação.

**Artigo 4º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO  
BURICÁ, AOS 08 de abril de 2014.

\_\_\_\_\_  
Vilmar Sidinei Horbach  
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se

-----  
VANDERLEI DIMAS HOELSCHER  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO